

CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIREITO DA NACIONALIDADE NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Camila Cristina Panegossi Duque¹

Manoel Geralcino Alves²

RESUMO

O ordenamento jurídico-constitucional brasileiro confere ampla normatização no tocante ao direito de nacionalidade pátrio. Diversos trabalhos acadêmicos e escritos doutrinários informam as peculiaridades do instituto da nacionalidade no Brasil e sanam as dúvidas concernentes às minúcias legais.

Todavia, conhecer o direito alienígena e o saber desenvolvido alhures, permite ao jurista brasileiro pautar-se por um conceito amplo, não provinciano e reconhecidamente produtivo.

Nesse mister, as poucas linhas desse escrito visam ao conhecimento da normatização dos Estados Unidos da América sobre a nacionalidade naquele solo. Prezando por transmitir uma noção clara e precisa, inclusive da utilização diuturna das normas legais que envolvem o tema pelo Estado em comento, as linhas seguintes refletem considerações legais construídas por um povo que incentiva a imigração, sem abrir mão, mormente, de valores eivados de valorização nacional e patriotismo.

Palavras Chave: Nacionalidade; Cidadania; Estados Unidos da América; Imigração.

¹ Camila Duque Panigossi é acadêmica de Direito do Instituto Municipal Matonense de Ensino Superior. Poliglota, estuda o ordenamento jurídico brasileiro em confronto com o Norte-Americano. É autora da monografia “O DIREITO DA NACIONALIDADE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO E NORTEAMERICANO”, defendida no ano de 2011.

² Manoel Geralcino Alves é professor de Direito Constitucional e Civil do Instituto Municipal Matonense de Ensino Superior. Pós graduado em Direito Processual Civil e mestrando pela Universidade Federal de São Carlos.

INTRODUÇÃO

Um sentimento comum de identidade e propósito é o que vincula o povo dos Estados Unidos da América como uma comunidade nacional. Ali, a Cidadania é tanto um direito como uma obrigação, sendo concedida às pessoas nascidas no solo americano, descendentes de cidadãos americanos e ainda às que pleiteiam a nacionalidade pelo processo de naturalização

Quando naturalizado, o estrangeiro aceita todas as responsabilidades advindas do fato de ter-se tornado cidadão, como a de apoiar o país, sua Constituição, e suas leis. Contudo, também recebe todos os direitos e privilégios que integram a cidadania, garantidos pela Constituição

A Constituição e leis dos Estados Unidos conferem direitos e obrigações para os estrangeiros que residem no país e que pleiteiam sua cidadania, desde que legalmente considerados cidadãos americanos. Entre os direitos conferidos, é de extrema importância o direito do voto. Em eleições federais e na maioria das eleições de cada estado, somente o cidadão tem o direito do voto.

Além do voto, a cidadania confere a oportunidade de trabalhos em entidades federais, visto que se trata de um grande empregador que oferece bons salários e estabilidade, não fazendo distinção entre cidadãos natos e naturalizados, como o faz diversos países, entre eles o Brasil.

Outra conveniência importante trazida pela cidadania é a facilitação da imigração dos familiares do então naturalizado, recebendo prioridade quando petitionado para trazer outras pessoas permanentemente para o país. Contudo, mesmo com essa facilitação, os membros da família devem passar por todo o processo, pois a preferência concedida não é inofensiva.

Ainda para o cidadão naturalizado, também é conferido o passaporte americano, que facilita a entrada e saída em outros países. A utilização do

passaporte confere assistência do governo americano quando o cidadão estiver em países estrangeiros.

A cidadania acarreta a elegibilidade de benefícios públicos. Se houver a necessidade de ajuda financeira para subsistência ou atendimento médico, torna-se muito mais fácil adquiri-la do governo se cidadão for.

Finalmente, além dos direitos supracitados, são concedidos aos naturalizados os direitos constitucionais garantidos pelas dez primeiras emendas, quais sejam os direitos de liberdade de expressão, liberdade de culto a qualquer religião, liberdade de imprensa e faculdade de participar na administração e do governo, mediante petições que visarem mudanças de leis, entre outros.

No entanto, a cidadania também gera obrigações. Ao naturalizar-se, é realizado o Juramento de Fidelidade, que inclui vários comprometimentos, além de outros, que devem ser cumpridos quando o indivíduo tornar-se cidadão americano. O então cidadão deve, portanto, abandonar toda fidelidade prévia a qualquer outra nação ou soberania, jurando-a aos Estados Unidos. Tem a obrigação, ainda, de apoiar e defender a Constituição e as leis americanas, servindo ao país quando necessário.

Além das obrigações decorrentes do Juramento, o cidadão tem a responsabilidade de registrar-se e votar em eleições. Servir em júris e participar da comunidade é outro encargo da cidadania. Os Estados Unidos é composto por diferentes opiniões, culturas, religiões e grupos étnicos, portanto, a tolerância por essas diferenças também é dever do cidadão.

2 PROCESSO DE NATURALIZAÇÃO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

A nacionalidade americana dá-se por nascimento ou através do processo de naturalização. Naturalização e Nacionalidade são termos interligados, porém um difere do outro. No direito americano, Naturalização é o processo pelo qual um indivíduo não nascido nos Estados Unidos, conhecido pelo termo “alienígena”, voluntariamente se torna cidadão americano. Uma vez reconhecido como cidadão, o vínculo que o une ao Estado é a nacionalidade.

Consideram-se cidadãos por nascimento aqueles originados em território americano, incluindo, na maioria dos casos, os nascidos na comunidade de Porto Rico, no território de Guam, nas Ilhas Virgens Americanas, e após 1986, na Comunidade das Ilhas Marianas do Norte. (U.S Citizenship and Immigration Services, 2010)³

Os nascidos no estrangeiro, porém filhos de dois cidadãos americanos, e tendo pelo menos um destes morado nos Estados Unidos por algum tempo, na maioria dos casos aquele será considerado cidadão

Se nascidos no estrangeiro, porém filhos de somente um cidadão americano, somente serão assim considerados se o pai ou mãe americano viveu pelo menos cinco anos nos Estados Unidos anteriores ao nascimento e, ainda, se dois desses cinco anos foram após o décimo quarto aniversário do ascendente cidadão.

Para o reconhecimento da cidadania, a certidão de nascimento estrangeira destes deve ser registrada em um consulado ou embaixada, servindo

³ Texto Original: “if you were born in the United States, normally you were a citizen by birth (including, in most cases, the Commonwealth of Puerto Rico, the territories of Guam and U.S. Virgin Islands, and after November 4, 1986, the Commonwealth of the Northern Mariana Islands)”.

como prova. O pedido de passaporte também é outro meio de tê-la reconhecida, nestes casos.

Se a pessoa não for cidadã americana por nascimento, ou derivada, automaticamente após o nascimento, esta poderá requerê-la através do processo de naturalização, iniciada com o preenchimento do formulário próprio, se preenchidos os vários requisitos para tanto.

2.1 Requisitos para Início do Processo de Naturalização

Para dar início ao longo processo de naturalização é necessário o cumprimento de certos requisitos relacionados à permanência, idade e outras condições pessoais do estrangeiro. Incluem-se, entre eles, a maioridade, a residência e permanência legal, com períodos pré-determinados e por fim a idoneidade moral.

Preenchidos os requisitos elencados, são realizados alguns testes e entrevista, para, somente então, proceder-se a naturalização em cerimônia de juramento.

2.1.1 Maioridade

Para ser aprovado no processo de naturalização, além de outros requisitos, é indispensável, primeiramente, que ao tempo do preenchimento dos formulários de requerimento, tenha o requerente atingindo a maioridade, ou seja, tenha comprovadamente dezoito anos de idade.

Exceção à regra se demonstra aos filhos de cidadãos americanos. Se um dos pais é ou se torna cidadão legalmente, o filho beneficia-se desta situação, podendo naturalizar-se a qualquer momento, independentemente de idade ou requisitos temporais de permanência ou residência.

2.1.2 Residência e permanência legal

Exceto em raros casos, ninguém pode tornar-se cidadão americano sem antes ser considerado um residente legal do país. Essa condição é ocasionada pela obtenção de um documento chamado *Cartão de Registro de Recebimento de Estrangeiro*, ou, como termo mais conhecido, *Green card*.

O *Green Card* recebeu esse nome por ter sido criado inicialmente na cor verde. Após algum tempo, foi atualizado para a cor rosa, mas como o termo já estava popular entre os estrangeiros e residentes, permaneceu, então, o uso do termo original.

Este documento é dado para aqueles que com êxito se tornam residentes permanentes legais do país. Servindo como documento de entrada, faz-se desnecessário, então, que os possuidores da referida identificação precisem de visto para ingressarem nos Estados Unidos. Facilita, também, a reentrada no território, logo após longos períodos de ausência.⁴ (CANTER e SIEGEL, 2003)

A característica principal deste registro é a permanência, pois, a não ser que o indivíduo abandone a residência ou cometa certo tipos de crimes, ele nunca

⁴ Texto Original: "This plastic photo identification card is given to individuals who successfully become legal permanent residents of the U.S. It serves as a U.S. entry document in place of a visa, enabling permanent residents to return to the U.S. after temporary absences".

poderá ser retirado. A posse deste documento permite ao seu detentor a possibilidade de trabalhar legalmente no país, como se verdadeiro cidadão fosse.

Outro atributo é a possibilidade de requerimento do documento, que pode ser feito dentro ou fora do território americano. Um estrangeiro pode, portanto, pleiteá-lo em seu país de origem, porém, somente irá recebê-lo assim que ingressar em fronteiras americanas. Se requisitado no país de origem, é necessário a expedição do visto para imigrantes para entrada e conseqüente recebimento do cartão. A sua data de validade é de dez anos, findo o qual, deverá ser repostado por outro. Sua expiração não significa o término da residência, mas a necessidade de reposição por outro mais atualizado.

São várias as hipóteses de obtenção do *Green Card*. Dentre elas destaca-se a presença de parentes imediatos nos Estados Unidos, devendo estes ser cidadãos americanos. São, portanto, considerados parentes imediatos os casados com americanos, incluindo os que recentemente se tornarem viúvos; pessoas não casadas, até a idade de vinte e um anos, que possuam ao menos um dos pais cidadão; pais de cidadãos que possuem mais de vinte e um anos de idade; e a relação de padrastos e adotados, se essa tiver se firmado anteriormente ao aniversário de dezoito anos da criança. Através destes nasce a possibilidade de adquirir a residência permanente.⁵ (CANTER e SIEGEL, 2003)

Interessante destacar a hipótese de obtenção através da chamada “loteria”. Um sensato número de *Green Cards* são oferecidos a países que apresentam o menor número de imigração aos Estados Unidos. A finalidade deste programa é assegurar a maior variedade étnica possível de estrangeiros. Portanto, os *cards* oferecidos nesta categoria são baseados na diversidade. A distribuição é feita por meio de um programa de computador, daí proveniente o termo “loteria”.

⁵ Texto Original: “There is no quota limit on the number of green cards that can be issued to immigrants who are immediate relatives of U.S. citizens. Immediate Relatives are defined as: spouses of U.S. citizens, including recent widows and widowers; unmarried people under the age of 21 who have at least one U.S. citizen; parent parents of U.S. citizens, if the U.S. citizen child is over the age of 21; stepchildren and stepparents, if the marriage creating the stepparent/stepchild relationship took place before the child’s 18th birthday”

Seus futuros são incertos, e as oportunidades podem logo desaparecer, visto que o número de emissões é bem limitado.

Dez mil cartões são disponibilizados por ano para pessoas que investem em grande escala nos Estados Unidos. Esse investimento deve ser tal que possibilite a contratação de pelo menos dez americanos, em tempo integral, devendo ser de no mínimo U\$500.000,00, se este for dirigido a áreas rurais ou economicamente prejudicadas. Do contrário, o mínimo exigido é de um milhão de dólares.⁶ (CANTER e SIEGEL, 2003)

Freqüentemente leis são criadas para disponibilizar *Green cards* para pessoas em situações peculiares, enquadrados na categoria de Imigrantes Especiais. Dentre outros, assim os são os Ministros ou trabalhadores de legítima organização religiosa, médicos estrangeiros situados no país desde 1978 e trabalhadores estrangeiros que foram empregados do consulado americano em Hong Kong, por pelo menos três anos.

É comum a busca pela obtenção do *Green Card* por refugiados e asilados políticos. Existem diferenças técnicas entre estes termos, apesar de semelhantes. Um refugiado recebe a permissão de imigrar com este status antes de realmente entrar no país. Já os asilados políticos somente a recebem após somente estarem em território norte americano. A situação de refugiados e asilados são similares. Um deve realmente recear a perseguição política ou religiosa em seu país de origem. Se somente estiver fugindo da pobreza, este não é qualificado em nenhuma dessas categorias.

Somente após a posse do *Green Card* por certo período de tempo é que estará preenchido o requisito de permanência e residência legal no país.

⁶ Texto Original: "Ten thousand green cards are now available each year to people who make large business investments in the U.S. The investment must be in a new business that will hire at least ten full-time American workers. A minimum investment of \$500,000 is required if the business is located in a rural or economically depressed area of the U.S. Otherwise, the minimum is \$1 million".

2.1.3 Período de permanência e residência

A fim de qualificar-se para o processo de naturalização, é exigido, em regra, para a maioria dos imigrantes, a residência no país pelo período de cinco anos. Para tanto, deve ser comprovada a continuidade e a ininterruptibilidade da permanência, bem como a presença física por pelo menos a metade desse período. A contagem deste prazo inicia-se com a data em que a pessoa se tornou um residente permanente e legal no país, conforme identificado no documento de registro. A partir de então, as ausências que forem dadas do país não podem ultrapassar o período de um ano, sob pena de desconsideração do tempo acumulado, devendo-se fazer uma nova recontagem e, ainda, pode acarretar a perda do referido documento de permanência. Ausências com tempo igual ou inferior a seis meses não comprometem o tempo acumulado, possibilitando a continuação da contagem. Porém, ausências inferiores a um ano, mas superiores a seis meses podem acarretar a perda do cômputo inicial, se não provada que esta não interrompeu a residência.

Em alguns casos, exceções à regra, períodos inferiores ao requisito de cinco anos podem ser exigidos. Na hipótese de casamento com cidadão americano, somente é demandado a residência pelo período de três anos, nos quais em todos deve o indivíduo ter estado já casado. Situação especial é a do cônjuge agredido. Em casos de casamentos em que o cônjuge estrangeiro é vítima de agressões físicas ou morais pelo cônjuge americano, podem ocorrer eventuais separações ou divórcios antes do período de três anos. Nessa hipótese, comprovada tal situação, o agredido ainda tem o direito de requisitar a cidadania, quando completado o tempo necessário. Apesar de separados ou divorciados, essa situação não altera o direito, sendo concedido da mesma forma que os casados não vítimas de situações semelhantes.⁷ (BRAY, 2003)

⁷ Texto Original: “Now, permanent residents in physically or emotionally abusive marriages can leave their spouse and still apply for U.S. citizenship three years after obtaining their permanent residence. If you want to use this rule, the law requires that you got your green card through your marriage to the U.S. citizen— and that in getting the green card, you used special legal provisions that allow battered spouses to file portions of the paperwork without the abusive spouse’s cooperation”.

Ainda com relação ao casamento, existem exceções quanto ao cônjuge de cidadão americano que estiver trabalhando no estrangeiro. Para esses, desde que empregados por entidades americanas, como, por exemplo, pelo governo americano, inclusive as forças armadas, organizações religiosas americanas reconhecidas, instituições de pesquisa, entre outros, os requisitos de permanência e presença física são ignorados, desnecessários que são seus preenchimentos.

Asilados também excluem-se da regra, devendo ter residido no país por pelo menos quatro anos, contados da aprovação destes como residentes. Já no caso de refugiados, o tempo não é contado a partir desta aprovação. No momento em que se estabeleceram dentre as fronteiras americanas, e após cinco anos, é que podem, então, pleitear o processo de naturalização.

Exceção é feita aos servidores das Forças Armadas Americanas:

Os servidores das Forças Armadas Americanas que prestaram serviços militares por três anos, não necessariamente contínuos, são excluídos de qualquer requisito temporal específico em qualquer local e da presença física nos Estados Unidos, justamente pela importância de tal ocupação profissional. Um candidato que tiver servido somente um ano de serviços militares, mas que fora exonerado de seu cargo por causas honrosas também beneficia-se dessas condições. Este deve pleitear a naturalização sob essas circunstâncias no prazo máximo de seis meses após a dispensa, sob pena de não mais enquadrar-se nesses benefícios.⁸ (U.S Citizenship and Immigration Services, 2004)

Da mesma forma, se o cônjuge militar americano for morto em batalha, o cônjuge sobrevivente também se beneficiará dos mesmos direitos, ou seja, não será necessário o preenchimento de nenhum requisito temporal de residência, somente sendo necessária a comprovação do casamento ao tempo da morte do cônjuge.

⁸ Texto Original: "An applicant who has served for 1 year in the U.S. military and who is a lawful permanent resident is excused from any specific period of required residence, period of residence in any specific place, or physical presence within the United States if an application for naturalization is filed while the applicant is still serving or within 6 months of an honorable discharge".

2.1.4 Idoneidade Moral

O último e importante requisito para dar início ao processo de naturalização é a comprovação da idoneidade moral do solicitante.

Segundo o Serviço de Imigração e Naturalização (INS), idoneidade moral é a forma média padrão de comportamento do membro de uma comunidade americana. Portanto, a fim de ser acolhido em seu requerimento de cidadania, é imprescindível a demonstração desta. O que é exigido não é a prova do bom caráter de uma pessoa, e sim que esta, nos últimos cinco anos ou menos se beneficiado por qualquer das situações mencionadas, não tenha apresentado nenhum tipo de mau caráter. Quanto mais provas forem feitas a favor da pessoa, maiores serão as chances de aceitação.⁹ (BRAY, 2003)

Pessoas que demonstrarem mau caráter nesse período serão automaticamente desclassificadas e impedidas de participar do processo. Como então será feita a prova da idoneidade moral de uma pessoa? A resposta é que existem várias formas de se provar tal condição.

A primeira delas é a ficha criminal. Cometer certos crimes demonstra que não há o que se falar em idoneidade moral. É impossível assim considerar uma pessoa condenada por homicídio ou qualquer outro crime de grande potencial ofensivo. Da mesma maneira, crimes como roubos, fraudes, posse de substâncias ilegais, falso testemunho para obtenção de benefícios conferidos por leis que regulam a imigração, ou até mesmo o confinamento em prisão por mais de cento e oitenta dias, demonstram o mau caráter.

⁹ Texto Original: "What is good moral character? According to the INS it's the moral standard of an average member of the U.S. community. To qualify for citizenship, you must demonstrate good moral character during your permanent residency, with a particular focus on the last five years (or fewer, if you fall into one of the exceptional categories that can apply earlier). The longer you've shown good moral character, the stronger your case. As a general rule, the INS doesn't ask for proof that you're good; it looks for evidence you've been bad."

Mentir durante o processo de naturalização também é outro fator que demonstra tratar-se de uma pessoa inidônea, causando a imediata desclassificação do solicitante.

Outros fatores como participação em atos terroristas, poligamia, prostituição, vícios em jogos de azar ilegais, ébrios habituais ou perseguição a alguém por raça, religião, nacionalidade, opção política ou grupo social são, igualmente aos demais casos citados e entre outros, constituidores do mau caráter e, conseqüentemente, enjeitado será o indivíduo do processo.

2.2 Testes e Entrevistas

Após o preenchimento e aceitação do formulário N-400, é determinado de forma obrigatória, de acordo com a Lei de Nacionalidade e Imigração (I.N.A.), em seu artigo 312, bem como o Código dos Estados Unidos, em seu Título 8, Capítulo 12, artigo 1423 (U.S.C), a habilidade de ler, escrever e comunicar-se na língua inglesa, baseado na linguagem corriqueira. Na mesma disposição legal, exigem-se, também, os conhecimentos fundamentais da História, formas e princípios do governo americano. Tais conhecimentos deverão ser demonstrados em entrevista agendada com o Departamento de Imigração (USCIS).

Contudo, existem hipóteses excepcionais, permitidas pela lei, que oferecem a certas pessoas alguns benefícios a serem utilizados durante as entrevistas.

O primeiro caso é daquele que tem idade igual à cinquenta anos e que demonstrar ter a posse do documento *Green Card* por pelo menos vinte anos. A essas pessoas, a entrevista sobre os conhecimentos da língua

inglesa é desnecessária.¹⁰ (U.S Citizenship and Immigration Services, 2010).

Quanto ao teste de conhecimentos histórico e governamentais, existe a faculdade, para estes, de ter toda a entrevista conduzida em sua língua materna.

Da mesma forma, aquele que tiver idade igual à cinquenta e cinco anos e que tiver demonstrado a posse do referido documento pelo tempo total de quinze anos, também será considerada desnecessária o teste na língua inglesa. Igualmente será tratado aquele que tiver mais de sessenta e cinco anos, e residência no país por pelo menos vinte anos.

Para estes, não há a necessidade da condução da entrevista sobre conhecimentos civis em sua língua de escolha.

Para qualificar-se nestas exceções, o tempo somado não precisa ser contínuo. Basta que o total de tempo vivido em território americano seja de quinze ou vinte anos, tempo este que somente tem início a partir da residência legal no país, ou seja, a partir da posse do *Green Card*. Tempo anterior a essa posse não devem ser contados.

O segundo caso e último caso é daqueles que, por possuírem algum tipo de deficiência mental ou física, se tornam impedidos de demonstrar tais conhecimentos. Deve, portanto, nestas circunstâncias, ser comprovada que referida deficiência tenha estado presente pelo menos um ano, ou que fora causada por abuso ilegal de drogas.

Se qualificados nestas circunstâncias, será concedido a estas pessoas um intérprete fluente na língua inglesa, que os acompanhará durante toda a entrevista. Além deste benefício, será concedido a estas pessoas acomodações, visto a dificuldade existente para eles de permanecerem por todo o processo de naturalização.

¹⁰ Texto Original: "if you are over 50 years old and have lived in the United States as a permanent resident for periods totaling at least 20 years, you do not have to take the English test."

O suplicante deve, devidamente acompanhado por um médico, preencher o formulário N-648 (Anexo II), que o possibilitará de participar de tais benefícios. Finalmente, após o término das entrevistas, o requerente receberá o formulário N-642, que fornecerá os resultados das mesmas. Neste, constará se o requerimento e cidadania foi concedido, contínuo ou negado.¹¹ (U.S Citizenship and Immigration Services, 2004)

Se concedido, à pessoa será enviada uma notificação indicando onde e quando será realizada a cerimônia de juramento à Constituição, para oficialmente tornar-se um cidadão. Em alguns casos e condições, poderá o requerente realizar o juramento no mesmo dia das entrevistas.

Se o requerente não passar nas provas do idioma e dos conhecimentos civis ou demonstrada ausência de algum documento, o resultado será contínuo, significando que será marcada uma segunda entrevista, ou somente o tempo necessário para providenciar as informações faltantes.¹² (U.S Citizenship and Immigration Services, 2004)

Porém, se negado o requerimento de naturalização, o requerente receberá também uma notificação, por escrito, explicando o porquê da recusa. Este terá o direito de agendar uma audiência com o departamento, se entender que foi injusta a recusa feita, até trinta dias após o recebimento da notificação. Se novamente negado, o pedido será revisado pelo Tribunal Distrital dos Estados Unidos.

Além das entrevistas citadas, é importante ressaltar que o departamento também agenda um dia em especial para serem retiradas as impressões digitais do

¹¹ Texto Original: "After the interview, the applicant will receive a Form N-652 providing the results of the interview, i.e., if the application has been granted, continued, or denied".

¹² Texto Original: "If the applicant does not pass the English and/or civics tests, or if USCIS requests additional documents, the case will be "continued." If this happens, the applicant will be asked to come back for a second interview or to provide additional information".

requerente, com exceção das pessoas com idade superior a setenta e cinco anos, em que estas não precisam ser retiradas.

2.3 Cerimônia de Juramento à Constituição

Após ser concedido e aceito como um cidadão americano, e para que assim seja considerado oficialmente e legalmente, é necessário participar da cerimônia de juramento, onde o indivíduo demonstra seu apoio à Carta Magna e às leis, renúncia a qualquer fidelidade a governo ou título estrangeiro e a obrigação de portar armas para a defesa de seu novo país ou realizar serviços para o governo, quando requisitado.

Interessante ressaltar que, qualquer pessoa, ao fazer tais promessas, deve renunciar qualquer tipo de cargo ou título de nobreza hereditário de um Estado estrangeiro, sob pena de não receber seu certificado de cidadania.¹³ (U.S Citizenship and Immigration Services, 2004)

Como a cerimônia é um evento de extrema formalidade, é solicitado aos participantes que se vistam de maneira adequada, para que seja assegurada a solenidade e a dignidade do acontecimento. Pessoas que se vestirem de forma imprópria não poderão participar da cerimônia.

Portanto, ao ser marcada a data do evento, o participante deverá dizer as seguintes palavras:

¹³ Texto Original: "In addition, applicants for naturalization who hold (or held) any hereditary title or order of nobility in a foreign state must renounce such title or order".

“Declaro, sob juramento,
Que absolutamente e completamente renuncio e abjuro toda lealdade e fidelidade a qualquer príncipe estrangeiro, monarca, Estado ou Soberania, de quem ou qual outrora tenha sido súdito ou cidadão;
Que apoiarei e defenderei a Constituição e leis dos Estados Unidos da America contra todos os inimigos, estrangeiros ou nacionais;
Que terei verdadeira fé e lealdade para com o mesmo;
Que portarei armas em nome dos Estados Unidos quando exigido pela Lei;
Que realizarei serviços não-combatentes nas Forças Armadas dos Estados Unidos quando exigido pela Lei;
Que realizarei trabalhos de importância nacional sob direção civil quando exigido pela Lei; e
Que assumo esta obrigação livremente, sem alguma reserva mental ou propósito de evasão; Que Deus me Ajude”.¹⁴ (U.S Citizenship and Immigration Services, 2004)

Se uma pessoa se recusar de pronunciar estas palavras por seus elementos, esta deverá fornecer uma notificação por escrito, juntamente com o formulário, ou na data marcada das entrevistas, explicando as circunstâncias da recusa e com o pedido de um juramento modificado. A notificação deve conter as palavras que deverão ser isentas de pronúncia, juntamente com a explicação do porque destas palavras serem contra ao seu treinamento e crença religiosa.¹⁵ (U.S Citizenship and Immigration Services, 2010)

Após terminada a cerimônia de Juramento, os novos cidadãos receberão um Certificado de Naturalização, que servirá como prova de que realmente se trata de um cidadão americano.

¹⁴ Texto Original: “ I hereby declare, on oath, that I absolutely and entirely renounce and abjure all allegiance and fidelity to any foreign prince, potentate, state or sovereignty, of whom or which I have heretofore been a subject or citizen; that I will support and defend the Constitution and laws of the United States of America against all enemies, foreign and domestic; that I will bear true faith and allegiance to the same; that I will bear arms on behalf of the United States when required by the law; that I will perform noncombatant service in the armed forces of the United States when required by the law; that I will perform work of national importance under civilian direction when required by the law; and that I take this obligation freely without any mental reservation or purpose of evasion; so help me God.”

¹⁵ Texto Original: “If you are unwilling to take the Oath of Allegiance in its entirety, you must provide a written notice either at the time of filling or at your scheduled interview explaining the circumstances for your request to take a modified Oath of Allegiance. The written notice must identify the words in the Oath of Allegiance that you wish to be exempted from reciting and provide an explanation as to why the words are against your religious training and belief.”

3 Conceitos Jurídicos

Embora alguns conceitos jurídicos aplicados ao Instituto da Nacionalidade pelo ordenamento norte-americano confira com os de outros países, há peculiaridades naquele país que merecem dissertação.

Em alguns casos, uma pessoa pode adquirir a cidadania de outro país, sem perder a cidadania de seu país de origem, mantendo as duas ao mesmo tempo. Nos Estados Unidos, é permitida a dupla nacionalidade, porém não é aconselhada devido aos problemas que podem causar, principalmente com relação aos conflitos de leis entre os dois países abarcados.

A Dupla Nacionalidade pode ser adquirida de várias maneiras, sempre dependendo das leis que regularem este assunto, nos países envolvidos.

A primeira forma de aquisição é pelo nascimento. Uma criança nascida em um país onde é regido pelos princípios do *Jus soli*, adquire a cidadania por somente ter ali nascido. No entanto, por ser filho de pais que possuem outra cidadania e nacionalidade, se regidos pelo princípio do *Jus sanguinis*, este também receberá a cidadania, que é derivada de seus pais. Se assim permitido nos países abrangidos, esta criança será, portanto, cidadã dos dois países.

Em certas nações, se permitido por lei, uma pessoa poderá adquirir a cidadania automaticamente através de seu cônjuge estrangeiro ao casar-se, tendo assim, dupla nacionalidade.

Alguns países permitem que a participação no processo de naturalização não acarrete a renúncia da cidadania de seu país de origem.

Os tratados internacionais também tem papel importante nesta situação, visto que assim pode existir entre duas nações um acordo que permite que seus nacionais sejam cidadãos de ambos estes países.

3.1 Perda da Nacionalidade

Nos Estados Unidos, existem duas formas principais de perda da nacionalidade: a revogação da cidadania, chamada desnaturalização, e a renúncia da cidadania, chamada expatriação. Significa a perda da cidadania legalmente e anteriormente adquirida.

3.2 Renúncia da Cidadania

Prevista no artigo 349 da Lei de Nacionalidade e Imigração (I.N.A.), a renúncia é a forma voluntária de extinção da cidadania. Aquele que assim desejar, deverá fazê-la formalmente, na presença de um agente diplomático ou consular dos Estados Unidos em um Estado estrangeiro. É necessário que o renunciante esteja em um país estrangeiro, ao tempo da renúncia. Não é permitido que se faça a renúncia ainda em solo americano. Além disso, deverá assinar o Juramento de Renúncia, para que assim se torne oficial a expatriação. As renúncias que não tiverem preenchidos esses requisitos não possuem nenhum efeito legal.

É importante ressaltar que pais não possuem o direito de renunciar a cidadania por seus filhos menores. Pessoas menores de dezoito anos devem demonstrar ao agente que compreende completamente os efeitos da perda da nacionalidade americana e que ainda assim a quer. As leis americanas estabelecem que somente após os quatorze anos de idade é que uma pessoa começa a ter discernimento para tratar desses assuntos. Ainda, ninguém poderá requerer benefícios concedidos somente a cidadãos, durante o processo de expatriação. Uma vez iniciado referido processo, cessados estarão quaisquer dos benefícios que até então recebia por ser considerado cidadão do país.

A renúncia não tem qualquer efeito legal quando da execução por falta de pagamento de impostos, bem como de obrigações militares contraídas. Não protege contra possível condenação por crimes cometidos nos Estados Unidos ou de qualquer obrigação financeira incorridas durante a permanência no país.¹⁶ (U.S Citizenship and Immigration Services, 2004)

Importante característica deste instituto é a irrevogabilidade. Uma vez expropriado, não será revogada a decisão sem o devido processo legal ou administrativo, com exceção daqueles que renunciaram sua cidadania antes de atingir sua maioridade. Para estes é possível o restabelecimento da cidadania, se demonstrada a vontade, no período de até seis meses após completar dezoito anos, perante o Departamento de Justiça.

3.3 Revogação da Cidadania

Diferentemente da renúncia, uma pessoa não pode voluntariamente ter revogada sua cidadania. Isso somente ocorrerá se o governo puder provar que há o mérito para tanto.

A desnaturalização somente será recomendada quando o indivíduo tiver a cometido alguns dos casos seguintes: Residência em país estrangeiro após cinco anos da naturalização; contratação ilegal para o processo de naturalização; ocultação intencional de fatos relacionados com o pedido de naturalização; recusa, no prazo de dez anos após a naturalização, para depor como testemunha perante o Congresso sobre atividades sediciosas.

¹⁶ Texto Original: "Further, renunciation of U.S. citizenship has no effect on an individual's U.S. tax or military service obligations, and cannot protect against possible prosecution for crimes committed in the United States, or requirements for repayment of financial obligations incurred in the United States".

3.4 Outras formas de perda da nacionalidade

Ainda de acordo com a Lei de Nacionalidade e Imigração (I.N.A.), existem outros casos de perda da nacionalidade. Dentre os casos citados, perderá a cidadania americana aquele que voluntariamente tornar-se cidadão de outra nação, depois de completada a maioridade; quem servir nas forças armadas de outra nação; ou, ainda, quem cometer qualquer ato de traição contra os Estados Unidos ou tentar derrubar com o uso da força ou porte de armas o governo do país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTHEN, Gary; DORAN, Amanda R.; SZMANIA, Susan J. **American Ways: A Guide for Foreigners in the United States**. 2ª Edição. Intercultural Press, 2003.

BLAINEY, Geoffrey. **Uma breve história do Mundo**. 2ª Edição. São Paulo: Fundamento, 2010.

BRAY, Ilona. **Becoming a U.S. Citizen: A Guide to the Law, Exam & Interview**. 1ª Edição. Nolo, 2003.

CANTER, Laurence A, SIEGEL, Martha S. **U.S. Immigration Made Easy**. 10ª Edição. Nolo, 2003.

CHIMENTI, Ricardo Cunha; CAPEZ, Fernando; ROSA, Márcio F. Elias; SANTOS, Marisa F. **Curso de Direito Constitucional**. 3ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2006.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquemático**. 14ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2010.

MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. 26ª Edição, São Paulo: Saraiva, 2006.

MIRANDA, Henrique Savonitti. **Curso de Direito Constitucional**. 5ª Edição. Brasília: Senado Federal, 2007.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 23ª Edição. São Paulo: Atlas, 2008.

SARAIVA, Editora. **Vade Mecum Saraiva**. 11ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2011.

SERVICES, U.S. Citizenship and Immigration. **Citizenship in the United States**. Department of Homeland Security, 2004.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 29ª Edição. São Paulo: Malheiros, 2007

BERTOCCHI, Graziella; STROZI, Chiara. **The Evolution of Citizenship: Economic and Institutional Determinants**. 2007. Disponível em: <<http://www.recent.unimore.it/wp/RECent-wp9.pdf>>.

BERTOCCHI, Graziella; STROZI, Chiara. **Citizenship Laws and International Migration in Historical Perspective**. 2004. Disponível em: <<http://www.cepr.org/meets/wkcn/1/1596/papers/graziella.pdf>>

JUSTIÇA, Ministério da. **Requerimento de Naturalização Comum**. Disponível em: <http://www7.dpf.gov.br/web/formulario/form_cgpi/pedido_de_naturalizacao_comum.htm>

JUSTIÇA, Ministério da. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>.

JUSTIÇA, Ministério da. **Requerimento de Naturalização Extraordinária**. Disponível em: <http://www7.dpf.gov.br/web/formulario/form_cgpi/pedido_de_naturalizacao_extraordinaria.htm>

SERVICES, U.S. Citizenship and Immigration. **The Citizen's Almanac**. Department of Homeland Security, 2010. Disponível em:
<<http://www.uscis.gov/USCIS/Office%20of%20Citizenship/Citizenship%20Resource%20Center%20Site/Publications/M-76.pdf>>

SERVICES, U.S. Citizenship and Immigration. **A Guide to Naturalization**. Department of Homeland Security, 2010. Disponível em:
<<http://www.uscis.gov/files/article/M-476.pdf>>.

SERVICES, U.S. Citizenship and Immigration. **The Declaration of Independence and the Constitution of the United States**. Department of Homeland Security, 2008. Disponível em:
<<http://www.uscis.gov/USCIS/Office%20of%20Citizenship/Citizenship%20Resource%20Center%20Site/Publications/PDFs/M-654.pdf>>.

SERVICES, U.S. Citizenship and Immigration. **Formulário N-400**. Department of Homeland Security, 2010. Disponível em:< <http://www.uscis.gov/files/form/n-400.pdf>>.

SERVICES, U.S. Citizenship and Immigration. **Formulário N-648**. Department of Homeland Security, 2010. Disponível em: <<http://www.uscis.gov/files/form/n-648.pdf>>